



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Circular n.º 022/2012

IPSC

Seleção Nacional

Campeonato da Europa de 2013

Introdução

A Direcção da F.P.T., perante as exposições apresentadas sobre a sua decisão a propósito dos critérios para constituição da Seleção Nacional de IPSC, que irá representar Portugal no Campeonato Europeu de IPSC de 2013, publicitada através da Circular n.º 19/2012, que se nos afiguram, em parte, razoáveis, e que não contendem com o objectivo último dessa decisão _ antes o melhoram _, que é o de constituir uma Seleção Nacional que represente Portugal, com dignidade, nos citados Campeonatos, decidiu revogar a referida decisão tomada na Reunião da Direcção de 20 de Abril de 2012.

E, acolhendo algumas das sugestões, que melhoram os critérios anteriormente estabelecidos, decidiu a Direcção da F.P.T. na sua Reunião de 25 de Maio de 2012, o seguinte:

Critérios para acesso à Seleção Nacional de IPSC – Campeonato da Europa de 2013

Planeamento

Tendo em vista a melhoraria da performance de cada um dos atletas que irá compor este grupo de trabalho, o departamento técnico da modalidade de IPSC irá apresentar um programa composto por treinos, estágios e participação em competições internacionais.

Critérios de Elegibilidade dos Atletas da Seleção Nacional

1. Por forma a eger os atletas que irão integrar a Seleção Nacional, atender-se-á, a cada momento, ao disposto no art.º 7º do Regulamento de IPSC da F.P.T., sem prejuízo do que abaixo se dispõe.

2. Para além das Provas elencadas no citado art.º 7º, contarão para ranking, o I Open CTF, a realizar nos dias 1 e 2 de Setembro de 2012, e o II Open CTF a realizar no 1º Semestre de 2013, ambos no Complexo de Tiro de Fervença, dado que será neste Complexo que se realizará o Campeonato Europeu de IPSC de 2013.

3. A cada um dos Open CTF é atribuído o factor 1,00.

4. O ranking será obtido através da soma das percentagens, após aplicação dos respectivos factores, do Campeonato Nacional, do Open de Portugal, do Open do CTF e dos dois melhores resultados dos Campeonatos Regionais.

5. Aplicar-se-á aos Open CTF, o critério estabelecido para as restantes Provas, no n.º 3 do art.º 7º do Regulamento de IPSC da F.P.T..

6. Só contarão para efeitos deste ranking específico, as pontuações obtidas nas Provas em que, na respectiva Divisão, haja, no mínimo, 10 competidores, não se computando para o efeito os atletas que pontuem zero pontos e os atletas desqualificados.

7. Em caso de empate no ranking, recorrer-se-á ao resultado obtido no Campeonato Nacional.

Critérios de Selecção dos Atletas da Selecção Nacional

8. Representatividade

a. As Divisões serão ordenadas, por ordem decrescente, de acordo com a média do número de competidores nas Provas que contam para este ranking, não se computando para o efeito os atletas que pontuem zero pontos e os atletas desqualificados.

b. Será considerada a Divisão com maior representatividade, aquela em que, em média, participem o maior número de competidores por prova.

9. Atletas

a. Por Divisão serão seleccionados, no máximo, 4 atletas;

b. O Departamento Técnico, por razões de estímulo a atletas que demonstrem elevado potencial para a prática da modalidade, ou apoio a uma categoria, poderá propor a integração nos trabalhos de selecção, de atletas não abrangidos pelas alíneas a) e b) do presente número.

Critérios para participação em Competições Internacionais

10. A constituição da Equipa Nacional, que representará Portugal nas competições internacionais (Campeonato da Europa de 2013 e competições preparatórias), terá em linha de conta os objectivos definidos pelo Departamento Técnico, e estará sempre condicionada pela contingentação da equipa a enviar a cada competição.

Critérios de Selecção dos Atletas da Equipa Nacional

11. Os atletas a integrar a Equipa Nacional, em competições internacionais, serão convocados tendo em atenção o critério da Representatividade das Divisões.

12. O número de *slots* serão distribuídas pelas Divisões elegíveis, atendendo ao posicionamento hierárquico da sua representatividade, até se esgotarem as slots disponíveis, pela seguinte ordem:

- 1.º Primeiros classificados de cada Divisão;
- 2.º Segundos classificados de cada Divisão;
- 3.º Terceiros classificados de cada Divisão;
- 4.º Quartos classificados de cada Divisão.

13.O Departamento Técnico, por razões de estímulo a atletas que demonstrem elevado potencial para a prática da modalidade, ou apoio a uma categoria, poderá proceder à convocação de um atleta, fora dos critérios estabelecidos em 11 e 12, utilizando a primeira das *slots* atribuídas.

14.Nos casos omissos, aplica-se o disposto no Regulamento de Alto Rendimento, Selecções Nacionais e Ranking, da Federação Portuguesa de Tiro.

Lisboa, 29 de Maio de 2012

P^ola Direcção da F.P.T.

Luís Moura
(Presidente)